



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **DECRETO Nº 6.195, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a permissão de uso de imóvel público a título precário e por prazo determinado, e dá outras providências.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do § 3º do art. 104 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo nº 1.732/2022 desta Prefeitura,

### D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica permitido à entidade sem fins lucrativos ASSOCIAÇÃO DOS PAIS AMIGOS E FAMILIARES DOS AUTISTAS DE BARRA BONITA – APAFABB, inscrita no CNPJ sob nº 34.460.289/0001-43, o uso a título precário do prédio de propriedade do Município da Estância Turística de Barra Bonita, com 85,50 m<sup>2</sup> de área construída, localizado na Rua Hilário Parezan, nº 725, do Núcleo Habitacional CECAP, nesta cidade.

**Art. 2º** O imóvel deverá ser destinado para o desenvolvimento das atividades estatutárias da entidade.

**Parágrafo único.** A permissionária não poderá utilizar o imóvel para outra finalidade sem a expressa autorização do Poder Executivo Municipal, sob pena de revogação da permissão.

**Art. 3º** Entre as partes será firmado um Termo de Permissão de Uso do imóvel, o qual terá validade pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério único e exclusivo do Município, desde que a permissionária esteja cumprindo às normas nele constantes e preservados o interesse público.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**Art. 4º** A permissão de uso não poderá ser cedida, caucionada, transferida, ou de qualquer forma alienados os direitos dela decorrentes, sob pena de revogação da permissão, sem direito a indenização, sob qualquer título.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
02 de junho de 2022.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo